

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Sex, 24/02/2023 10:58

Para:ladeoliveiracomercio@hotmail.com <ladeoliveiracomercio@hotmail.com>

📎 1 anexos (741 KB)

CONTRATO 01.004.02.01-2023.pdf;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra.

Thamiris Cristina Silva Rabelo, convoca a empresa

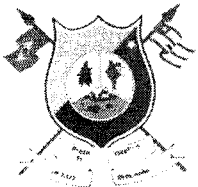
L. A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 40.508.357/0001-08, localizada na R CORONEL MARIO ANDREAZA, Nº 103, Letra B, Tres Poderes, Imperatriz/MA, representada pela Sra. Larissa Alencar De Oliveira Ribeiro, portadora do CPF Nº 948.742.802-00 e Carteira de Identidade nº 5770727 PC/PA

Para assinatura:

CONTRATO Nº 01.004.02.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA

Confirmar Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



CONTRATO Nº 01.004.02.01/2023
PROC. ADM. Nº 01.004/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA E A EMPRESA: L. A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Thamiris Cristina Silva Rabelo, portador do CPF nº 022.602.283-80 e RG nº 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021 doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **L. A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **40.508.357/0001-08**, localizada na R CORONEL MARIO ANDREAZA, Nº 103, Letra B, Tres Poderes, Imperatriz/MA, representada pela Sra. Larissa Alencar De Oliveira Ribeiro, portadora do CPF Nº 948.742.802-00 e Carteira de Identidade nº 5770727 PC/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

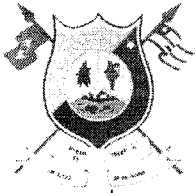
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - Achocolatado em pó – Instantâneo, a base de cacau e açúcar, deve ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade, tendo aparência de pó fino, homogêneo, cor marrom, odor característico, sabor próprio. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termossoldado. Pacotes de 1 K g.	KG	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00

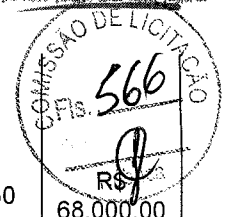
L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI:4050 8357000108
Assinado de forma digital por L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI:4050835700108
Dados: 2023.02.24 11:20:13 -03'00" 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



11	FRANGO - COXA/SOBRECOXA - Frango, coxa e sobrecoxa congelado, adição de água máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, N° de lote, data de validade, quantidade do produto, n° de registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade.	KG	8.000	R\$ 8,50	R\$ 68.000,00
12	FEIJÃO CARIOCA - Feijão, Carioca, 1ª qualidade, novo, grão inteiro, isento de matérias terrosa, pedras ou corpos estranhos, embalado em sacos plásticos transparentes de 1kg com identificação do produto com data de fabricação e prazo de validade, pacotes de 1kg.	KG	3.500	R\$ 7,00	R\$ 24.500,00
13	LEITE EM PÓ - Leite, integral, em pó, dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, pacote com 200g.	PCT	10.000	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00
15	SOJA - Farinha de soja desengordurada, em pacotes próprios com data de fabricação e prazo de validade, unidade 400 gramas.	PCT	3.000	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00
18	SAL - Sal, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1kg.	KG	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00
19	SARDINHA - Sardinha, em óleo comestível, sem conservantes, embalagem íntegra, sem estufamentos ou amassadas, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, n° do registro no SIF, SIE ou SIM, lata 125 gramas, caixa com 50 unidades	CAIXA	600	R\$ 88,00	R\$ 52.800,00
20	VINAGRE - Vinagre, com álcool, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, garrafa plástica com 500ml.	UNID	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 219.926,00



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

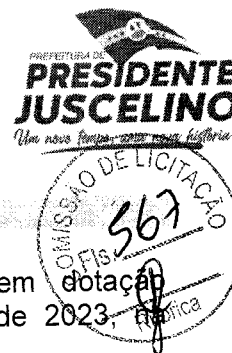
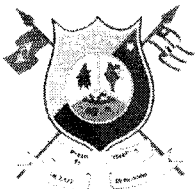
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 219.926,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e vinte e seis reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

L A DE
OLIVEIRA
COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:40508
357000108

Assinado de forma
digital por L A DE
OLIVEIRA
COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:40508357000
108
Dados: 2023.02.24
11:20:24 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL
12.306.0002.2022.0000- Manut da Merenda Escolar
Natureza da Despesa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

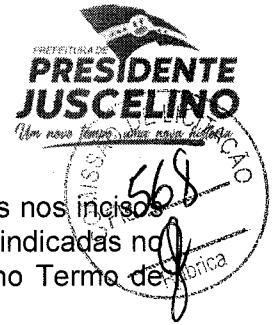
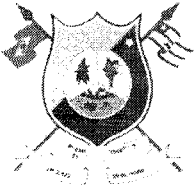
1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

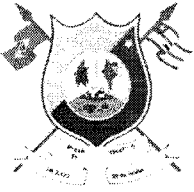
1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

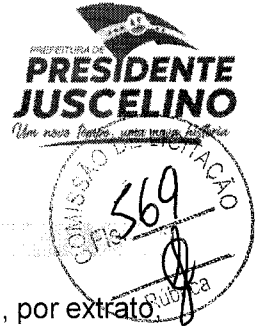
1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino (MA), 24 de Fevereiro de 2023.

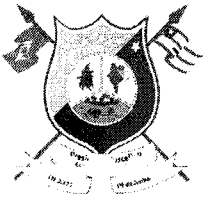
Thamiris Cristina Silva Rabelo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

L A DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por L
COMERCIO E SERVICOS A DE OLIVEIRA COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:4050835700010 EIRELI:40508357000108
8 Dados: 2023.02.24 11:20:57
03:00

L. A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.508.357/0001-08
Sra. Larissa Alencar De Oliveira Ribeiro
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcellly Ferreira de Oliveira CPF nº 071891243-81
Nome: Edilson Almirante Sousa CPF nº 652 990368-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



Ordem de Fornecimento

À

Empresa: L. A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 40.508.357/0001-08)
Endereço completo: R Coronel Mario Andreaza, Nº 103, Letra B, Tres Poderes, Imperatriz/MA

Referente ao Contrato nº: 01.004.02.01/2023

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 004/2023 – SRP, Processo Administrativo nº 01.004/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 24 de Fevereiro de 2023.

THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

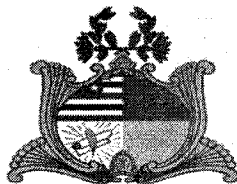


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,
SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA



CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	ANO 2023													
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
01.004.02.01/2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 219.926,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60
VALOR TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 21.992,60	R\$ 219.926,00
			VALOR GLOBAL													





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000



PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CARMEN MARIA CANTANHEIDE FERREIRA**, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº 516.452,203-97, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) **CONTRATADOS (AS)**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

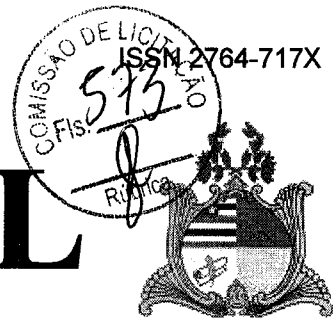
**PEDRO PAULO
CANTANHEIDE**

LEMOS:02647436363

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363

Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA

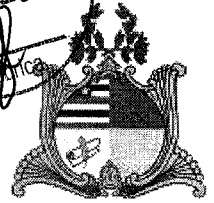


Município de Presidente Juscelino - MA

DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.

PODER EXECUTIVO



ANO VI, Nº 469, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 31 de 07 DE DEZEMBRO DE 2022 1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2022 1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora CARMEN MARIA CANTANHEIDE FERREIRA, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº516.452.203-97, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) CONTRATADOS (AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 31 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do município;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira) em atenção a data comemorativa alusiva ao dia de "Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º No dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira) o expediente será até as 10:30hs em virtude do jogo do Brasil que está previsto para às 12hs.

Art. 3º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades cujas atividades, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

Pedro Paulo Cantanheide Lemos
Prefeito Municipal



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-53122022535

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

Pedro Paulo Cantanheide Lemos
Prefeito Municipal



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-53122022535

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



Diário Oficial do Município

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.
RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000
CENTRO - Presidente Juscelino / MA
www.presidentejuscelino.ma.gov.br
ISSN 2764-717X

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



MUNICIPIO DE
PRESIDENTE JUSCELINO
06.003.891/0001-16

Emitido por: Autoridade
Certificadora
SERPRORFBv5

Data: 07/12/2022



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-53122022535

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana do Município de Pedro do Rosário-MA. Abertura: 31 de março de 2023, às 08:00h. Endereço: Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, Póço da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. Tipo De Licitação: Menor Preço. Obtenção e Consulta De Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado.

Pedro do Rosário-MA, 23 de fevereiro de 2023.
JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 16 de março de 2023 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094 ou no endereço. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: pmpmacpl@outlook.com ou na página www.pocaoapedras.ma.gov.br

Poção de Pedras (MA), 23 de fevereiro de 2023.
IOLETE SOARES ARRUDA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 01.004.02.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.004/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa L. A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 40.508.357/0001-08, localizada na R CORONEL MARIO ANDREAZA, Nº 103, Letra B, Tres Poderes, Imperatriz/MA, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 219.926,00 (duzentos e dezoito mil novecentos e vinte e seis reais), MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8666/93, RECURSOS: Próprios.

CONTRATO Nº 01.004.03.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.004/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 40.306.596/0001-77, localizada na R Senador Millet, Nº 210, Maranhão Novo, Imperatriz/MA, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 31/12/2023, valor: de R\$ 139.083,40 (cento e trinta e nove mil e oitenta e três reais e quarenta centavos), MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01.004.02/2023; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, pelo período de 12 (doze) meses; PROC: 01.004/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/13 e demais legislações correlatas; DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023. EMPRESA VENCEDORA: L. A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 40.508.357/0001-08, localizada na R CORONEL MARIO ANDREAZA, Nº 103, Letra B, Tres Poderes, Imperatriz/MA, no valor total de R\$ 564.772,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais). INFORMAÇÕES: na Seção de Licitações, email: cplpj@hotmail.com.

Ata de Registro de Preços nº 01.004.03/2023; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, pelo período de 12 (doze) meses; PROC: 01.004/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/13 e demais legislações correlatas; DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023. EMPRESA VENCEDORA: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 40.306.596/0001-77, localizada na R Senador Millet, Nº 210, Maranhão Novo, Imperatriz/MA, no valor total de R\$ 288.544,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro). INFORMAÇÕES: na Seção de Licitações, email: cplpj@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.
A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 120/2022, torna público aos interessados, que realizará às Prefeitura Municipal de Raposa, sito: www.comprasraposa.com.br, licitação na modalidade de Pregão para futura e eventual aquisição de Refeição Tipo Quentinha, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Refeição Tipo Quentinha, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP; Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; e, estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 27 de fevereiro de 2023.
JEAN DA SILVA RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147.20.10/2022-PMR.
A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do Pregão Eletrônico nº 09/2023 no dia 16 de março de 2023 às 15h00min (quinze horas minutos) no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O objeto do certame é a Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Procedimentos de Prótese Dentária que fazem parte do atendimento de forma integral ao paciente usuário do SUS, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por critério de julgamento o menor preço por item. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão/MA, 27 de fevereiro de 2023.
CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES.
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092.01.07/2023-PMR.
A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do Pregão Eletrônico nº 10/2023 no dia 15 de março de 2023 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O objeto do certame é a shows e eventos, para atender as demandas do Município de Riachão-MA, e realização de critério de julgamento o menor valor por item. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão/MA, 27 de fevereiro de 2023.
CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES.
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193.06.12/2022- CPL/PMR.
A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PREÇO POR ITEM, para Registro de preços para futura aquisição de material de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município Riachão -MA. Com sessão de abertura para ser realizada no dia 14 de março de 2023, às 09h00min (nove horas) no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão (MA), 27 de fevereiro de 2023.
CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120.15.09/2022- CPL/PMR.
A Prefeitura Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 07/2023, do tipo prestação de serviço de capacitação para formação continuada dos professores e DIE", a data de realização da sessão pública de abertura do Pregão, a qual se encontrava marcada para o dia 28 de fevereiro de 2023, às 09h00min (nove horas), a qual se encontrava sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente marcada e comunicada, mediante publicação em todos os veículos de comunicação necessários. Demais informações podem ser consultadas no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial do município de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão/MA, 27 de fevereiro de 2023
CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 73/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Maciel, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Amaury Silva Santos Araújo CPF nº 927.641.693-53 CONTRATADA: Santa Rita - MA, 65145-000, inscrita no C.N. P.J. sob o nº: 28.738.624/0001-20, representada por 825.905.163-04, OBJETO: ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 73/2021, DE M (METROS) DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE 1.266,00 DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, ABRANGENDO SERVIÇOS DE DE SANTA RITA - MA, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência, parte integrante do contrato. PRAZO DE ADIAMENTO: O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato nº 73/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20/09/2022 a 20/09/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, como também, Cláusulas Contratuais. DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022. ASSINATURAS: AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, Secretário de Administração e, FABIANO CESAR MARTINS BRAGA GALVÃO, Representante legal.